

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL Nº 1/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional- PPGE-MP, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de mestrado profissional em educação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução CEPE 0098/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGE-MP, em reunião extraordinária de n. 02, realizada em 09 de março de 2021 (processo SEI 23106.008737/2021-21, ata no documento 6414092) e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Informações sobre o PPGE-MP podem ser obtidas por meio da página eletrônica da Faculdade de Educação (<http://www.fe.unb.br>) na aba: Pós-Graduação/Profissional, ou no endereço eletrônico de e-mail do programa: selecao.ppgemp@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 57 (cinquenta e sete) vagas, sendo 30 (trinta) destinadas a profissionais atuantes no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, 06 (seis) destinadas a servidores do FNDE e 21 (vinte e uma) destinadas à ampla concorrência entre candidatos interessados em ingressar no PPGE-MP.
- 2.2. Considerando legislação vigente e políticas de candidatos autodeclarados para Ações Afirmativas e a política de ações afirmativas do PPGE-MP, do total das vagas descritas no item 2.1, serão reservadas um total de 18 vagas, assim distribuídas: **demanda do SGDCA**, 07 (sete) vagas para ação afirmativa, sendo 06 (seis) para candidatos autodeclarados como pessoas negras, 01 (uma) vaga destinada a pessoas com deficiência; **demanda do FNDE**, 03 (três) vagas para ação afirmativa, sendo 02 (duas) para candidatos auto declarados como pessoas negras, 01 (uma) vaga destinada a pessoas com deficiência; **demanda ampla concorrência**, 08 (oito) vagas para ação afirmativa, sendo 5 (cinco) para candidatos/as autodeclarados como pessoas negras, 01 (uma) vaga destinada a pessoas com deficiência e 02 (duas) vagas para candidatos/as autodeclarados/as como pessoas transexuais ou travestis. Os/As candidatos/as deverão estar em conformidade com o descrito no item 3 do Edital.
- 2.3. Serão ofertadas, além do quantitativo disposto no item 2.1, 02 (duas) vagas adicionais específicas, sendo 01 (uma) vaga adicional para candidatos identificados como pertencentes a comunidades quilombolas; 01 (uma) vaga adicional para candidatos identificados como pertencentes a comunidades indígenas. Estas vagas não serão revertidas para a ampla concorrência e serão canceladas caso nenhum candidato/a se apresente.
- 2.4. Serão ofertadas, além do quantitativo disposto no item 2.1, 05 (cinco) vagas adicionais para candidatos estrangeiros que apresentem, no ato da inscrição, o anexo 15 preenchido com manifestação de interesse do/a orientador/a na orientação do pré-projeto apresentado, conforme

regulamento do PPGEMP. Essas vagas não serão revertidas para a ampla concorrência e serão canceladas caso nenhum candidato/a se apresente.

- 2.5. O total de vagas será distribuído nas duas Áreas de Concentração e suas respectivas linhas, podendo haver eventual remanejamento de uma área para outra.

A) Políticas públicas e gestão da educação

- **Total de Vagas:** 24 (vinte e quatro)
- **Total de vagas Ações Afirmativas:** 08 (oito)
- **Linha:** Política, gestão, sociedade e cultura.
- **Ementa:** Políticas públicas: Políticas educacionais, Estado e movimentos sociais; gestão da educação, gestão democrática, governança. Implementação de políticas. Diversidade, inclusão e políticas afirmativas. Avaliação. Jogos de interesses e redes de políticas públicas (colaborativas). Financiamento da Educação.

B) Desenvolvimento profissional e educação

- **Total de Vagas:** 33 (trinta e três)
- **Total de Vagas Ações Afirmativas:** 10 (dez)
- **Linha:** Processos Formativos e Profissionalidades.
- **Ementa:** Fundamentos da educação. Sujeito. Formação. Currículo. Linguagens. Avaliação. Ensino - aprendizagem; História, Cultura e Educação em diferentes contextos; História das Culturas Escolares; Formação profissional técnica e tecnológica. Orientação e desenvolvimentos de carreiras.

2.5.1 As vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas serão proporcionalmente distribuídas entre as duas Áreas de Concentração considerando o total de vagas por área.

2.5.2 As vagas de cada Área de Concentração (Anexo 12) serão distribuídas entre os docentes indicados no Anexo 13, desse Edital. Informações detalhadas a respeito dos temas previstos para candidatos do SGDCA e de pesquisa de cada docente poderão ser obtidas nos resumos informados no anexo 13 e acessando o Currículo Lattes dos mesmos - <http://lattes.cnpq.br>

3. DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o(s) curso(s) de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos/as negros/as, para candidatos/as indígenas e quilombolas e para candidatos/as com deficiência. Candidatos/as autodeclarados transexuais ou travestis, no presente Edital, são considerados como demanda específica do Programa, conforme Art. 20, da Resolução CEPE nº 0044/2020.
- 3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.
- 3.3. Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução do DPG nº 0009/2020.
- 3.4. Das vagas destinadas a candidatos/as negros/as

- 3.4.1 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.
- 3.4.2 Serão considerados/as negros/as os/as candidatos/as socialmente reconhecidos/as como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do DPG nº 0009/2020.
- 3.4.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do DPG nº 0009/2020.
- 3.4.4 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 03) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).
- 3.4.5 Os/As candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades de ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.4.6 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.
- 3.5. Das vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas
- 3.5.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexos 04 e 05) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema eletrônico).
- 3.5.3 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.
- 3.5.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo ao que dispõe a Resolução DPG nº 0009/2020 (Anexo 08).
- 3.5.5 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo ao que dispõe a Resolução DPG nº 0009/2020 (Anexo 09).
- 3.6. Das vagas destinadas a candidatas/os com deficiência
- 3.6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de

condições com as demais pessoas.

- 3.6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 06) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema eletrônico).
- 3.6.3 Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 3.6.4 Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas, quilombolas, transexuais ou travestis).
- 3.6.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

3.7 Das vagas destinadas a candidatos/as transexuais ou travestis

- 3.7.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 07) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema eletrônico).
- 3.7.2 O candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para transexuais ou travestis terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comissão de Seleção mediante apresentação de documento que demonstre a prática de utilização de nome social. Esse critério de validação toma por base o Decreto No. 8.727, de 28/4/2016, com abrangência da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e da Resolução 270, de 11/12/2018, do CNJ, no âmbito do Judiciário.

3.8. Da concessão de bolsas

- 3.8.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.
- 3.8.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEMP), para o primeiro período letivo de 2021, deverão ser efetuadas na página eletrônica institucional da UnB <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>, a partir de **12h00min do dia 20/05/2021** até as **17h59min do dia 30/05/2021**, devendo o candidato seguir as orientações gerais que constam no Anexo 02, parte integrante deste Edital.
- 4.2. Poderão inscrever-se ao processo seletivo:

- a) Portadores/as de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC. Candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que conclua seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.5 e 4.6 deste edital.
- b) Participantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), consolidado a partir da Resolução 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) de 2006 e estruturado em três grandes eixos estratégicos de atuação para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente: **Defesa, Promoção e Controle**.

No eixo **Defesa**, temos as instâncias do Judiciário, Ministério Público, Defensorias Públicas, Conselhos Tutelares, em conjunto com organizações da sociedade civil que em seu ato de formação estabeleça ações voltadas para a fiscalização do cumprimento das leis de proteção e o enfrentamento de violações de direito.

No eixo **Promoção**, estão englobados os componentes da rede que executam as políticas públicas de educação, segurança, saúde e assistência social. Neste eixo, englobam-se os profissionais que atuam no sistema socioeducativo, nos CREAS e CRAS, instituições de acolhimento, professores da rede pública e privada de ensino, profissionais de saúde que atuam no atendimento direto de crianças e adolescentes, servidores públicos das instâncias federal, estadual e municipal que atuam nos órgãos de formulação estratégica e operacional de políticas públicas para a infância e adolescência.

No eixo **Controle**, temos os Conselhos de Direito que, além de formular, supervisionam e avaliam Políticas Públicas em conjunto com os representantes de governo.

Para a **comprovação da atuação** em quaisquer dos eixos, os candidatos interessados deverão apresentar à Comissão de Seleção, documento emitido por órgão ou instituição, que declare estar regularmente constituída e que compõe o SGDCA, e que o candidato se encontra vinculado e em exercício direto, efetivo e atual com a promoção, defesa ou controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

Os/As candidatos/as interessados/as deverão ser portadores/as de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC ou graduandos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que conclua seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.5 e 4.6 deste edital.

- c) Servidores efetivos e em exercício no FNDE, que declarem não possuir titulação em qualquer curso de pós-graduação stricto sensu e portadores/as de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC. Servidores efetivos e em exercício no FNDE, graduandos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que conclua seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.5 e 4.6 deste edital.
- 4.3. A inscrição no Sistema Eletrônico do PPGE-MP (<http://inscricaooposgraduacao.unb.br>) exige a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar no **formato PDF, e seguir rigorosamente as orientações do Anexo 02**:
- 4.3.1 **Pré-projeto de pesquisa**, conforme descrito no item 5.2.1.
- 4.3.2 **Currículo Lattes**: atualizado disponível em <http://lattes.cnpq.br>
- 4.3.3 Candidatos estrangeiros, cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês, o francês ou o espanhol, ficam dispensados de realizar avaliação de língua estrangeira.

4.3.4 Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (**GRU**) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deve ser gerada no sitio web https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp seguindo a ordem de identificação abaixo. Todos os candidatos devem realizar o pagamento através da Guia de Recolhimento da União (GRU) antes de preencher o formulário online “Inscrição para o

- Unidade Gestora: **154040**
- Gestão: **15257** - Fundação Universidade de Brasília
- Código de Recolhimento: **28838-1** – Serviços de Estudos e Pesquisa
- Ao clicar em avançar será requerido o Número de Referência
- Número de Referência: **4520**
- Competência: **preencher o mês corrente**
- Vencimento: **preencher com a data corrente**
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: **informar o CPF do candidato**
- Nome do Contribuinte: **digitar o nome do candidato**
- Valor Principal: digitar **200,00**
- Valor total: digitar **200,00**
- Recomenda-se gerar e salvar o documento em pdf.
- Selecionar uma opção de geração e emitir a GRU
- Realizar o pagamento

curso de Mestrado Profissional FE/UnB”.

4.3.4.1 Conforme Resolução CPP No. 06/2020:

Art. 4º Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

4.3.5 Candidatos a vagas destinadas ao FNDE, deverão apresentar ficha funcional ou outro documento oficial, para comprovar o vínculo com FNDE conforme instituição de origem/lotação.

4.3.6 Candidatos/as autodeclarados/as negros/as, indígenas, quilombolas, com deficiência, transexuais ou travestis deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos/as Negros/as ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência ou Transexuais ou Travestis (modelos em anexo).

4.3.7 Candidatos/as autodeclarados/as negros/as que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).

4.3.8 Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (Anexo 08), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).

4.3.9 No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo 09), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias

previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).

- 4.3.10 No caso de candidatos/as transexuais ou travestis, a confirmação da autodeclaração (Anexo 07 se baseará na apresentação de documento que demonstre a prática de utilização de nome social, até a data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, tendo por base o Decreto No. 8.727, de 28/4/2016 e Resolução 270, de 11/12/2018, do CNJ, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).
- 4.3.11 Uma vez classificado/a no processo seletivo, o/a candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Educação, modalidade profissional, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- 4.3.10.1 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
- 4.3.10.2 O laudo médico deverá conter: I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II – A especificação do grau de deficiência.
- 4.3.11. Os/As candidatos/as às vagas de Ações Afirmativas deverão enviar documento de autodeclaração (anexos 03 a 07) devidamente preenchido e no ato da inscrição, assinalar no campo específico do Sistema Eletrônico de inscrições a opção pelas vagas Ações Afirmativas.
- 4.3.12. Os/As candidatos/as a vagas reservadas para estrangeiros deverão enviar documento de manifestação de interesse em orientação, devidamente preenchido e assinado (anexo 15) e, no ato da inscrição, assinalar no campo específico do Sistema Eletrônico de inscrições a opção pelas vagas para candidatos estrangeiros.
- 4.3.13 Os/As candidatos/as a vagas reservadas para estrangeiros deverão enviar documento comprobatório de residência no exterior, no ato da inscrição.
- 4.3.14. Pessoas com necessidades especiais poderão ter acesso a meios especiais adequados para a realização das provas, desde que tenham solicitado no formulário de inscrição, ou na autodeclaração para vagas de candidatos com deficiência (Anexo 06), o tipo de ajuda necessária. O Programa procurará atender na medida da viabilidade da solicitação.
- 4.4. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 8 do presente edital.
- 4.5. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.6. A admissão dos/as candidatos/as selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- Cópias simples de Diploma do curso superior;
 - Histórico Escolar do curso superior;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de eleitor com último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral emitida

pelo site do TSE.

- Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil).
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte,
- acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).
- Para a entrega da documentação o candidato deverá preencher a Declaração de Cópia Autêntica (Anexo 13).

4.6.1 Portadores de diploma de cursos de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme normas do Conselho Nacional de Educação.

4.6.2 Preencher e assinar Termo de Compromisso para Participação em Curso de Mestrado Profissional em Educação (Anexo 11), no ato da matrícula, quanto às penalidades ao desistente do curso de mestrado por motivos pessoais, em relação à reposição ao erário do investimento efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, exceto em casos de impedimentos por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

4.6.3. Os/As servidores/as do FNDE deverão apresentar documento de nada consta expedido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações (CGPEO) da Autarquia, no ato da matrícula, informando, caso haja, faltas injustificadas do servidor, se foi penalizado em processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, se possui pendências em outras adesões de Incentivo Educacional do FNDE e se é beneficiário do incentivo à pós-graduação.

4.7. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* na UnB.

4.8. Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de mestrado em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4.9. Após a submissão do formulário de inscrição no site de inscrição da UnB (<http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>), os/as candidatos/as receberão identificação que será utilizado para a divulgação dos resultados das garantindo o anonimato do (a) candidato (a).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 08 deste edital.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. **Avaliação do pré-projeto [Eliminatória e classificatória]:** O pré-projeto deve conter os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres sem espaço e até cinco palavras-chave; introdução, contemplando o tema e o problema de pesquisa, justificativa (mostrando o alinhamento do projeto as temáticas do PPGE-MP) e objetivos; referencial teórico; método ou procedimentos metodológicos, conforme o caso; cronograma e referências. Deverá conter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas em fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens 2,5 e respeitar normas da ABNT. No pré-projeto de pesquisa, não deverá conter a identificação do candidato, em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo. Na capa do pré-projeto, o candidato, deverá indicar em ordem de prioridade, três prováveis orientadores dentre os professores que ofertam vagas, por tipo de demanda, neste processo seletivo (Anexo 13). Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 6 deste Edital.

- 5.2.2. **Avaliação do Currículo Lattes [Classificatória]:** o candidato deverá apresentar a versão em PDF do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente preenchido.
- 5.2.3. **Avaliação de Língua Estrangeira [Classificatória]:** o candidato deverá traduzir, de forma oral, o teor do texto na língua estrangeira escolhida, que demonstre sua compreensão, com duração até 10 min.
- 5.2.4. **Entrevista por videoconferência [Eliminatória e classificatória]:** a entrevista terá duração de até 30 minutos e versará sobre o domínio da área da Educação pelo candidato/a, com base na bibliografia apresentada nesse edital, sobre o pré-projeto entregue e sobre as condições para a realização do mestrado.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.1.1 **Avaliação do pré-projeto:** Esta etapa é eliminatória e classificatória. O pré-projeto é uma proposta preliminar da pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver no mestrado, com vistas a evidenciar os seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa original, no qual deverão ficar demonstradas:

- 6.1.1.1 Adequação do pré-projeto à temática do Mestrado Profissional em Educação: 1- políticas públicas e gestão da educação; 2 - Desenvolvimento profissional e educação (0 a 0,5 pontos);
- 6.1.1.2 Formulação da problemática, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta (0 a 2 pontos);
- 6.1.1.3 Apresentação de fundamentos teóricos do objeto de estudo (0 a 2 pontos);
- 6.1.1.4 Descrição da metodologia da pesquisa (0 a 2 pontos);
- 6.1.1.5 Potencial produto técnico a ser gerado pela pesquisa (0 a 1 ponto);
- 6.1.1.6 Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (0 a 2 pontos);
- 6.1.1.7 Lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (0 a 0,5 pontos).

6.1.2. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.

6.1.3. **Avaliação do currículo Lattes [Classificatória]:** será observada a capacidade do candidato de elaborar o referido formulário atendo-se aos itens dispostos com adequação. Será observada a trajetória acadêmica e profissional do candidato, sua aderência ao pré-projeto e às áreas do PPGE-MP. A faixa de pontuação do currículo será de 0 a 10, dividida nos seguintes critérios:

- 6.1.3.1 Trajetória acadêmica e profissional (0 a 2 pontos);
- 6.1.3.2 Aderência ao pré-projeto (0 a 4 pontos);
- 6.1.3.3 Aderência à área de concentração (0 a 4 pontos);

6.1.4 **Entrevista [Eliminatória e classificatória]:** A prova versará sobre a área da Educação, sobre o pré-projeto e o currículo Lattes, avaliada segundo os seguintes critérios:

- 6.1.4.3 Articulação, discussão e sistematização das ideias sobre a área da Educação (0 a 3 pontos);
- 6.1.4.4 Articulação, discussão e sistematização das ideias, dos autores, teorias e metodologias defendidas no pré-projeto (0 a 3 pontos);
- 6.1.4.5 Trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, apresentada no currículo, e em

publicações técnico-acadêmicas, bem como eventuais publicações (0 a 3 pontos);

6.1.4.6 Motivação e perspectivas do candidato para dedicação ao curso (0 a 1 ponto).

6.1.5 **Avaliação de língua estrangeira [Classificatória]:** tradução oral de texto da língua estrangeira escolhida, atendendo aos seguintes critérios:

6.1.5.1 Clareza de interpretação de texto em língua estrangeira (0 a 5 pontos)

6.1.5.2 Coerência da interpretação de texto em língua estrangeira (0 a 5 pontos)

6.1.6 Em todas as etapas desenvolvidas por videoconferência, o/a candidato/a deverá estar com a câmera ligada e apresentar para a câmera documento com foto.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato ao **mestrado profissional** será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

7.1.1 Avaliação do pré-projeto: Peso 5 (cinco) [Eliminatória e Classificatória];

7.1.2 Avaliação do Currículo Lattes: Peso 1 (um) (Classificatória);

7.1.3 Entrevista: Peso 3 (quatro) [Eliminatória e classificatória];

7.1.4 Prova de língua estrangeira: Peso 1 (um) [Classificatória].

7.2 Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7(sete) pontos.

7.3 Serão selecionados/as os/as candidatos/as aprovados/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.4 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencher/em o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras das Políticas de Ações Afirmativas previstas nos itens 2 e 3 deste Edital.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.6.1 Maior nota no pré-projeto.

7.6.2 Maior nota na Entrevista.

7.6.3 Maior nota no currículo Lattes.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados são as que constam no quadro a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
27 de maio a 06 de junho de 2021	Período de inscrições	12h00min de 27/05/2021 a 17h59min de 06/06/2021 Site de inscrições da UnB
09 de junho de 2021	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições	A partir das 18h no site do PPPGEMP
10 a 11 de junho de 2021	Período de recurso das homologações pelos candidatos	Deverá ser enviado via e-mail selecao.pgemp@unb.br até as 18h00min do dia 11/06
14 de junho de 2021	Divulgação do resultado dos recursos das homologações	A partir das 08h no site do PPPGEMP

Cont.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
14 de junho e 15 de junho de 2021	Realização da avaliação de pré-projeto, currículo Lattes	A conveniência dos Avaliadores, com início após a divulgação do resultado dos recursos
15 de junho de 2021	Divulgação da avaliação de pré-projeto, currículo Lattes	A partir das 18h no site do PPGEMP
16 a 17 de junho de 2021	Período de recurso da avaliação de pré-projeto, currículo Lattes	Deverá ser enviado via e-mail selecao.pgemp@unb.br até as 18h00min do dia 17/06
18 de junho de 2021	Divulgação do resultado dos recursos da avaliação de pré-projeto e currículo Lattes	A partir das 12:00h no site do PPGEMP
18 de junho a 23 de junho de 2021	Avaliação da prova oral em língua estrangeira e das Entrevistas	A conveniência dos Avaliadores, com início após a divulgação do resultado dos recursos
24 de junho de 2021	Divulgação do resultado da avaliação da prova oral de língua estrangeira e das Entrevistas	A partir das 18h no site do PPGEMP
25 e 28 de junho de 2021	Período de recurso da Avaliação das Entrevistas e Língua Estrangeira	Deverá ser enviado via e-mail selecao.pgemp@unb.br até as 18h00min do dia 28 de junho de 2021
29 de junho de 2021	Divulgação do resultado das Entrevistas e Língua Estrangeira	A partir das 12h no site do PPGEMP
30 de junho	Atuação da Comissão de Heteroidentificação	Conforme MEMORANDO-CIRCULAR Nº 03/2021/DPG
02 de julho	Divulgação da lista de selecionados e contemplados com vaga	A partir das 18h no site do PPGEMP
05 a 06 de julho	Confirmação de interesse na vaga por parte do candidato selecionado	Deverá ser enviado via e-mail selecao.ppgemp@unb.br até as 18h00min do dia 06/07

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico da Faculdade de Educação (<http://www.fe.unb.br>).

9. DAS RECONSIDERAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em uma via a ser preenchida, assinada e escaneada, que se encontra disponível na página eletrônica http://www.dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/elaboracao/recurso_pos.pdf e deverá enviar o formulário preenchido para selecao.ppgemp@unb.br.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGE-MP e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias

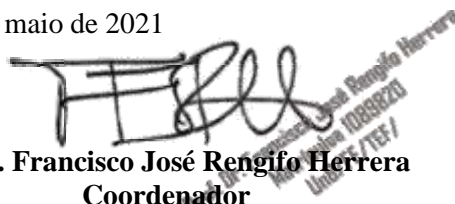
úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

- 9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPGE-MP devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, no endereço eletrônico selecao.ppgemp@unb.br.
- 9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, através do e-mail selecao.ppgemp@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 10.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 10.3 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- 10.4 Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 8 do Edital, no caso de ser selecionado.
- 10.5 Não apresentar a documentação solicitada ou não comparecer via conferênciaweb a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 10.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, do processo seletivo para a seleção de candidatos ao curso de mestrado profissional.
- 10.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação – modalidade profissional e pelo Decanato de Pós-Graduação, nesta ordem e de acordo com o regulamento do PPGE-MP e a Resolução CEPE 0098/2020, conforme as suas competências.
- 10.8 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do PPGE-MP, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado Profissional), na aba: Pós-Graduação e depois em Mestrado Profissional (<http://www.fe.unb.br>).
- 10.9 Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de um documento oficial de identidade (com foto).
- 10.10 Os/As candidatos/as, ao se inscrever, concordam que devem dispor de condições técnicas (notebook, computador ou celular, acesso à internet, fone e microfone funcionais), ficando o Programa e a Comissão de Seleção do processo seletivo impedidos de auxiliar o candidato em qualquer problema que venha a ocorrer durante a Prova de Entrevista.
- 10.11 Em caso de problema técnico ocasionado pelo Programa durante a Prova de Entrevista, será feito novo agendamento de horário para o/a candidato/a.
- 10.12 O Programa resguarda-se o direito de não preencher o total de vagas, caso não tenha candidatos aprovados dentro das regras desse certame.
- 10.13 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação-Modalidade Profissional ao qual se inscreve.

Brasília/ DF, 27 de maio de 2021



Prof. Dr. Francisco José Rengifo Herrera
Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional -
PPGE/MP Faculdade de Educação – FE
Universidade de Brasília - UnB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL – EDITAL Nº 1/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021

ANEXO 01

BIBLIOGRAFIA

A) Área de Políticas Públicas e Gestão da Educação

1. ARROYO, M. G. Políticas educacionais e desigualdades: à procura de novos significados. *Educ. Soc. [online]*. Vol.31, n.113. 2010. pp.1381-1416. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v31n113/17.pdf> Acesso em 03 jun. 2020.
2. BALL, S. J. Diretrizes Políticas Globais e Relações Políticas Locais em Educação. *Currículo sem Fronteiras*, v.1, n.2, Jul/Dez 2001. pp.99-116. Disponível em: <http://www.curriculosemfroteiras.org/vol1iss2articles/ball.pdf> Acesso em 03 jun. 2020.
3. DOWBOR, Monika; CARLOS, Euzeneia; ALBUQUERQUE, Maria do Carmo. As origens movimentistas de políticas públicas: proposta analítica aplicada às áreas de criança e adolescente, direitos humanos e saúde. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, n.05, p. 47-80, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ln/n105/1807-0175-1n-105-47.pdf> Acesso em 04 junho 2020.
4. LASCOUMES, Pierre; LE GALÈS, Patrick. A ação pública abordada pelos seus instrumentos. *Revista Pós Ciências Sociais*, v. 9, n. 18, 2012. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rpcsoc/article/view/1331/1048> Acesso em 04 junho 2020.
5. LIMA, Francisca das Chagas Silva ; CARDOZO, PIRES BARROS, Maria José. Diversidade e gestão democrática no contexto educacional. *Revista Exitus*, v. 8, p. 87-111, 2017. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revistaexitus/article/view/391> Acesso em 03 junho 2020.
6. LIMA, P.G. A diversidade nas políticas educacionais. *Cadernos de pesquisa (São Luís)*, Vol.23,N. Especial, p.27-42, 2016. ISSN: 2178-2229 A2 85 Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/6198>. Acesso em 03 junho 2020.

7. MASSON, G. Das teorias modernas de Estado à crítica da legitimação político-ideológica na organização social capitalista. *Revista de Ciências Humanas*, Florianópolis, Volume 44, Número 1, p. 69-95, Abril de 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/2178-4582.2010v44n1p69/14409> Acesso em 03 jun. 2020.

B - Desenvolvimento profissional e educação

1. L. M. FARIA FILHO, I. A. GONÇALVES, D. G. VIDAL e A. L. PAULILO. A cultura escolar como categoria de análise e como campo de investigação na história da educação brasileira. In: *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.30, n.1, p. 139-159, jan./abr. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v30n1/a08v30n1.pdf>. Acesso 05 de outubro de 2018.
2. BONDÍA, Larrossa. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. In: *Revista Brasileira da Educação*. No. 19, Jan/Fev/Mar/Abr, Rio de Janeiro: ANPED, 2002. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n19/n19a02.pdf>. Acesso 05 de outubro de 2018.
3. DOMINICÉ, Pierre. Epistemologia da formação ou como pensar a formação. In: MACEDO, Roberto Sidinei, et al, (orgs). *Currículo e Processos Formativos: experiências saberes e culturas*. p. 19-38. Disponível em <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/16737/1/curriculo%20e%20processos%20formativos.pdf>>. Acesso 05 de outubro de 2018.
4. FELÍCIO, Helena Maria dos Santos e SILVA, Carlos Manuel Ribeiro da. CURRÍCULO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES: uma visão integrada da construção do conhecimento profissional. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/316030413_Curriculo_e_Formacao_de_Professores_uma_visao_integrada_da_construcao_do_conhecimento_profissional>. Acesso 05 de outubro de 2018.
5. MACEDO, Roberto S. Atos de currículo e formação: o príncipe provocado. In: *Revista Teias* v. 13, n. 27, 67-74 • jan./abr. 2012 – CURRÍCULOS: Problematização em práticas e políticas. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/24252>. Acesso 05 de outubro de 2018.
6. MACHADO, Liliane Campos. (Re)configuração curricular no processo de formação de professores e suas relações. *Educação*, v. 41, n. 2, maio/ago. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/15079>>. Acesso 05 de outubro de 2018.
7. TRISTÃO, Martha. Educação Ambiental e a descolonização do pensamento. In *Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental*. 28-49, Ed. Especial, julho/2016> disponível em <https://periodicos.furg.br/remea/article/view/5958/3681>. Acesso 05 outubro 2018.
8. SILVA, Isabel de Oliveira e; LUZ, Iza Rodrigues da; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. Grupos de pesquisa sobre infância, criança e educação infantil no Brasil: primeiras aproximações. *Rev. Bras. Educ.*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 43, p. 84-97, Apr. 2010. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782010000100006&lng=en&nrm=iso>. Acesso 22 de junho de 2020.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 1/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2021

ANEXO 02

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. As inscrições para o curso de Mestrado Profissional no PPGE-MP/FE/UnB serão realizadas pela internet, mediante o acesso ao sistema disponível no endereço eletrônico da Faculdade de Educação na aba: Pós-Graduação e depois em Mestrado Profissional (<http://www.fe.unb.br>). As inscrições deverão ser submetidas entre os dias 27 de maio ao dia 06 de junho de 2021. E os resultados de cada etapa do processo serão divulgados e poderão ser acompanhados na página <http://ww.fe.unb.br> na aba Pós-Graduação - Profissional > Editais e Chamadas Públicas.
 - 1.1. O sistema permanecerá disponível para acesso durante todo período de inscrições. Os dados e documentos inseridos no sistema poderão ser modificados ou substituídos até a data limite de 30 de maio de 2021 desde que não tenha sido finalizada a inscrição.
 - 1.2. O sistema não processará inscrições submetidas após às 17h59min do dia 06 de junho de 2021.
 - 1.3. O nome completo colocado na ficha de inscrição deve ser idêntico àquele do documento de identificação, a ser apresentado quando requisitado ao candidato.
2. O candidato deverá escolher apenas a área que pretende concorrer.
3. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição *online* por parte do candidato.
4. É necessário inserir, nos campos indicados do formulário, nos respectivos formatos digitais obrigatórios todos os documentos:
 - 4.1. Arquivo PDF do *Currículo Lattes* atualizado,
 - 4.2. Arquivo em PDF do pré-projeto de pesquisa para Mestrado Profissional, conforme especificado no item 5.2.1 do Edital;
 - 4.2.1. O documento do pré-projeto anexado em PDF não pode apresentar nenhuma marca de identificação, incluindo folha de rosto, capa, cabeçalho ou nome do arquivo. A não observância deste item resulta na desclassificação automática do candidato.
 - 4.2.2. Arquivo em PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4.3.5 do Edital. O recibo emitido via depósito em envelopes de dinheiro ou cheque e realizado em caixas eletrônicos de autoatendimento não será aceito como comprovação do pagamento. Não será aceito o comprovante de agendamento de pagamento. Não será aceito o depósito realizado na conta do Tesouro.

5. O Programa de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
6. Os documentos necessários para inscrição devem ser inseridos nos locais apropriados, indicados dentro do formulário de inscrição online. O correto preenchimento do formulário é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo. A inadequação de preenchimento ou troca de arquivos de lugar resultará na não homologação da inscrição do candidato.
7. A etapa da Prova de Entrevista será realizada via plataforma RNP. (<https://conferenciaweb.rnp.br>), para a qual será enviada a cada candidato um link de acesso à sala de videoconferência e o candidato deve dispor de capacidade técnica para aceder à plataforma, estar conectado durante a prova de entrevista.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 1/2021****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2021****ANEXO 03**

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____, Data de
Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____
(cidade, estado, país) RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão
Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado
civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone
(s) _____ : _____
Email: _____ estou
ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na
modalidade de reserva de vagas para negro(a)s. _____ de _____ de
20xx _____

Local e Data

Assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 1/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2021

ANEXO 04

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____
Pertencente à comunidade indígena _____ Data de
Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s): _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Local e data

assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 1/2021****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2021****ANEXO 05****AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Eu, _____
Pertencente à comunidade quilombola _____ Data
de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s): _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombola. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Local e data

assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE
PROFISSIONAL - EDITAL Nº 1/2021****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2021****ANEXO 06****AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____
Pertencente à comunidade quilombola _____ Data
de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s): _____
Email: _____ estou
ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às
vagas disponibilizadas a candidatos/as com deficiência.
Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de
seleção:
() Prova em tamanho ampliado
() Prova em Braille
() Tempo adicional para realização da prova
() Tradutor-intérprete de Libras
() Ledor
() Transcritor
() Mobiliário acessível
() Outros. Qual?

Local e data

assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 1/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2021

ANEXO 07

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATO(A)S TRANSEXUAIS OU TRAVESTIS

Eu, _____, Data de
Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____
(cidade, estado, país) RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão
Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado
civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone
(s) _____ : _____
Email: _____ estou
ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me transexual/travesti. Por esta razão, opto por
concorrer na modalidade de reserva de vagas para transexual/travesti

Local e Data

Assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE
PROFISSIONAL - EDITAL N° 1/2021****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2021****ANEXO 08****DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

_____ da Aldeia

(se for o caso) _____, localizada na Terra

Indígena (se for o caso) _____. declaramos que

_____ é membro reconhecido

desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

_____, tendo

(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data

assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE
PROFISSIONAL - EDITAL Nº 1/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2021

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

_____ localizado em

_____ declaramos que

_____ é membro reconhecido
desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

_____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data

assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 1/2021**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021**

ANEXO 10

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

Eu, _____, conforme Edital Nº 1/2021, que estabelece o cronograma no item 8, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso de Mestrado Em Educação - Modalidade Profissional. Para a concretização da admissão, apresento nesta data os documentos abaixo, conforme item 4.6 do Edital Nº 1/2021. () Cópia de diploma do curso superior e respectivo histórico escolar, () Carteira de identidade, () CPF, () título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida no site do TSE; () certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).

Brasília, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 1/2021****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021****ANEXO 11****TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, matrícula/ SIAPE _____, servidor/a do/a (nome do órgão de exercício) _____ na _____ (nome da coordenação ou coordenação-geral), ocupante do cargo _____ (se aplicável), declaro ciência e concordância em relação às condições de participação no Mestrado Profissional em Educação – Modalidade Profissional, que será realizado pela Universidade de Brasília (UnB) no período de 24 meses, considerando aulas presenciais, participação em grupos de pesquisa e eventos científicos, elaboração do trabalho de conclusão de curso. Comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

I. Para servidor do FNDE permanecer como servidor/a em exercício na administração pública federal pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;

I.1 dar ciência por escrito à Coordenação de Gestão de Competências (COGEC) do FNDE, de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item I acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades;

I.2 em caso de descumprimento do item I acima, ressarcir ao FNDE o valor do curso;

I.3 Ressarcir ao FNDE (servidores do FNDE), o valor integral do curso, acordado com as instituições financiadoras, conforme cronograma de pagamento determinado pelo órgão competente do FNDE, nos casos de cancelamento de matrícula (desistência) por minha iniciativa ou desligamento do curso.

II. Para participante do SGDCA, ressarcir à SNDCA, o valor integral do curso, acordado com as instituições financiadoras, conforme cronograma de pagamento determinado pelo órgão competente da SNDCA, nos casos de cancelamento de matrícula (desistência) por minha iniciativa ou desligamento do curso.

Brasília _____/_____/_____

Assinatura _____

Anexo 12

NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área de Concentração	Ações Afirmativas	Indígenas e Quilombola	Candidatos estrangeiros	SGDCA, FNDE, Ampla Concorrência	Total e vagas por área de concentração
Políticas públicas e gestão da educação	08	01		16	24
Desenvolvimento profissional e educação	10	01		23	33
Total	18	02	05	39	57 + 02 + 05

<p>Distribuição das 57 vagas totais + 02 + 05 vagas</p>	<p>57 vagas finais + 2 (duas) vagas + 05 (cinco) vagas dedicadas, assim distribuídas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 18 vagas para ações afirmativas (população negra, pessoas com deficiência, pessoas transexuais ou travestis) • 13 vagas para população negra – ações afirmativas • 03 vagas para pessoas deficientes - ações afirmativas • 02 vagas para pessoas transexuais ou travestis • 30 vagas SGDCA • 06 vagas FNDE • 21 vagas para ampla concorrência • 02 vagas para comunidade indígena e quilombolas • 05 vagas para candidatos estrangeiros
--	---

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL N°
1/2021 SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA
OPRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021**

ANEXO 13

Número de vagas por professor/a, áreas de interesse e links de interesse

Temas de interesse para candidatos/as do SGDCA

a) Socioeducativo:

- 1) Políticas Públicas para os meios aberto e fechado.
- 2) Identidades, posicionamentos e perspectivas das crianças e adolescentes sobre os processos socioeducativos.
- 3) Modelos e projetos em medidas socioeducativas

b) Acolhimento e Convivência Familiar:

- 4) Políticas Públicas para fortalecimento do acolhimento em convivência familiar

c) Violências:

- 5) Educação e enfrentamento de violências contra crianças e adolescentes
- 6) Educação e prevenção de violências contra crianças e adolescentes
- 7) Políticas Públicas para Crianças e adolescentes ameaçados de morte
- 8) Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes em situação de rua
- 9) Violações de direitos contra crianças e adolescentes
- 10) Crianças e adolescentes no contexto das redes sociais como espaços sociais e de vivências e violências.

d) Letalidade e Evasão escolar

- 11) Características e relações entre Letalidade e Evasão Escolar.

1) Nº	2) Nome do professor ou professora	3) Número total de vagas ofertadas por docente no processo seletivo 1/2021	4) Número de vagas ofertadas para a SNDCA por docente no processo seletivo 1/2021	5) Temas de interesse para vagas SNDCA biênio 2021/2023	6) Temas de interesse para vagas FNDE e Demanda Universal biênio 2021/2023	7) Links de interesse
1.	Alcyone Vasconcelos	4	3	1; 3; 4	<ul style="list-style-type: none"> • Mapeamento dos sistemas de avaliação da aprendizagem; • UNDIME, CONSED, ANDIFES; • Plataformas de boletins de resultados; • Gestão, dados e informações; • Indicadores gerenciais; • Produção do conhecimento • Indicadores de políticas públicas 	Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1034585327862448
2.	Bernardo Kipnis	4	2	1; 4; 8; 11	<ul style="list-style-type: none"> • Análise de programas de políticas públicas; • Governança pública em rede; • Pesquisa institucional 	Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5489457902027266
3.	Eduardo Di Deus	2	1	10	<ul style="list-style-type: none"> • Aprendizagem laboral e técnica; • Educação ambiental; • Aprendizagem em contextos agrários; • Etnografia e educação. 	Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6194542645633989/ Orcid: https://orcid.org/0000-0001-9523-8844/ Outros: https://unb.academia.edu/EduardoDiDeus
4.	Emília Carvalho Leitão Biato	2	0	0	<ul style="list-style-type: none"> • Sonho didático e poesia curricular em sala de aula (currículo; diferença; criação; aula); • Estudo sobre perfil, formação, currículo e integração ensino-serviço-comunidade dos cursos 	Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1776414386448708 https://orcid.org/0000-0002-4358-4558

					<ul style="list-style-type: none"> da área de saúde; • Saúde-doença como acontecimento: a aporia nos processos educativos; • Educação em saúde; • Filosofia da saúde; • Diferença e desconstrução 	
5.	Etienne Baldez Louzada Barbosa	4	3	2; 3; 8; 9; 10	<ul style="list-style-type: none"> • História da Infância; • História da Educação Infantil no Distrito Federal; • Educação Infantil; • Políticas públicas para Educação Infantil; • Cultura Material; • Formação docente para Educação Infantil; • Práticas na Educação Infantil; • Infância e criança na história 	Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9668942454887886 Orcid: https://orcid.org/0000-0001-6780-3148
6.	Fernando Bomfim Mariana	3	2	4; 6; 11	<ul style="list-style-type: none"> • Educação, trabalho e tecnologias de informação e comunicação; • Epistemologias biocêntricas no trabalho docente e nas redes de aprendizagem; • Trabalho docente e formação docente; • Redes de aprendizagem 	Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3281084849271795 Orcid: https://orcid.org/0000-0003-2909-5149 Outros: http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/13071

7.	Francisco José Rengifo-Herrera	1	1	5; 6	<ul style="list-style-type: none"> • Práticas de Inovação na Educação Infantil e na Primeira Infância; • Educação Infantil; • Desenvolvimento, Primeira Infância, Psicologia Cognitiva e Literacia na Primeira Infância; • Aprendizagem, Ensino e Cognição; • Processos de ensino e intervenção psicológica; • Psicologia Cognitiva; • Aprendizagem; • Protocolos de ensino/aprendizagem; • Intervenção Psicológica. 	<p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6243494474353390</p> <p>Orcid: https://orcid.org/0000-0003-3726-8783</p> <p>Outros: https://www.researchgate.net/profile/Francisco_Rengifo-Herrera http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/621246</p>
8.	Francisco Thiago Silva	2	1	6; 9; 11	<ul style="list-style-type: none"> • Formação Profissional e Questões Curriculares; • Formação de professores; • Ensino de História; • História da Educação; • Currículo, integração e interdisciplinaridade; • Coordenação Pedagógica; • Educação em e para os direitos humanos e diversidade • “Currículo de transição”, ensino remoto em tempos de pandemia. • Atuação de pedagogos/as em espaços não escolares. 	<p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1498719376426045</p> <p>Orcid: https://orcid.org/0000-0002-6998-2757</p> <p>Outros: https://curriculoeprocessoformativo.blogspot.com/</p>
9.	Girlene Ribeiro de Jesus	3	2	11	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de programas educacionais e sociais • Pesquisas quantitativas em educação • Política e avaliação da educação básica e superior • Indicadores educacionais e 	<p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0658305594649132</p> <p>Orcid: https://orcid.org/0000-0002-1782-1089</p>

					sociais	
10.	Juarez José Tuchinski dos Anjos	2	0	0	<ul style="list-style-type: none"> • História das Culturas Escolares em Brasília (1960-1966); • História das culturas escolares; • Festas escolares; • Métodos de ensino; • História das disciplinas escolares; • História dos materiais escolares; • História da Educação • História da Infância • História da Educação no DF 	Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7560916850762011
11.	Monique Aparecida Voltarelli	3	2	2; 8; 9; 10	<ul style="list-style-type: none"> • Educação infantil; • Bebês; • Crianças; • Infância (e sua pluralidade); • Infâncias latino-americanas; • Estudos sociais da infância; • Sociologia da infância; • Políticas públicas relacionadas a infância e educação infantil; • Formação docente para Educação Infantil; • Práticas pedagógicas na Educação Infantil 	Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1525508411734718 Orcid: https://orcid.org/0000-0003-2605-0930 Outros: https://www.researchgate.net/profile/Monique_Voltarelli2
12.	Ormezinda Maria Ribeiro (Aya)	2	0	0	<ul style="list-style-type: none"> • Letramentos; • Processos de leitura e escrita; • Representações sociais; • Ensino de Língua Portuguesa; • Língua e preconceitos • Linguagem e interação em ambiente de trabalho 	Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1303707962390972
13.	Renísia Cristina Garcia Filice	1	1	11	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de políticas educacionais e diversidade; • Políticas Afirmativas; • Gestão de políticas públicas em gênero e raça; • Transversalidade e interseccionalidade em gênero e 	Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4879162784374781 Outros: Grupo de Pesquisa http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf

					<ul style="list-style-type: none"> raça em políticas públicas; • Decolonialidade, interseccionalidade e políticas públicas; • Diversidade e Educação; • Ensino de História, territórios e os sujeitos da educação; • Educação Para As Relações Étnico-Raciais , gênero e sexualidade; 	
14.	Rita Silvana Santana dos Santos	3	1	2; 6	<ul style="list-style-type: none"> • Educação ambiental; • Currículo; • Formação docente; • Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; • Racismo ambiental e Educação antirracista; • Currículo, sustentabilidade e relações étnico-raciais: perspectivas africanas e da diáspora; • Diferenças, inclusão e processos identitários; • Relação entre crianças, natureza e Cerrado • Gênero • Materiais Didáticos e de Apoio à Prática Educativa. 	<p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9613172590740329</p> <p>Orcid: http://orcid.org/0000-0002-9499-7272</p>
15.	Rodrigo Matos de Souza	3	1	2; 11	<ul style="list-style-type: none"> • Migração, Refúgio, Populações deslocadas e Educação; • Educação de Jovens e Adultos; • Narrativas, Autobiografia, Memória e História de Vida; • Currículo, Diferença, Biopolítica e Necropolítica; • Pós-colonialidade, Cultura, Raça, Gênero e Sexualidade. • Materiais Didáticos e de Apoio à Prática Educativa. 	<p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9030544883937519</p> <p>Outros: http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/3414491485669118 https://www.researchgate.net/profile/Rodrigo_Matos_De_Souza</p>

16.	Rodrigo Diego de Souza	2	2	2; 5; 6; 9; 10	<ul style="list-style-type: none"> • Filosofia da Educação; • Filosofia Política e Educação; • Desigualdades e Políticas Educacionais; • Trabalho, Educação e Política; • Políticas Educacionais para a Educação Básica; • Políticas de Formação de Professores; • Políticas Educacionais e Curriculares no/para o Ensino de Ciências. 	<p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9960117430935201</p> <p>Grupo de Pesquisa: http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/3558249523066411</p> <p>Research Gate: https://www.researchgate.net/profile/Rodrigo-Souza-11</p> <p>Orcid: https://orcid.org/0000-0002-4157-6116</p> <p>Google Acadêmico: https://scholar.google.com.br/citations?hl=pt-BR&user=VcaOe_cAAAAJ</p> <p>Academia: https://unb.academia.edu/RodrigoDiegodeSouza</p>
17.	Tel Amiel	3	1	10	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Aberta em suas diversas manifestações (recursos, dados, governo, software, hardware aberto) • Processos, sistemas e programas associados à produção e disseminação de recursos educacionais abertos; • Materiais Didáticos e de Apoio à Prática Educativa; • Privacidade, vigilância e direitos digitais na educação • Análise crítica e projetos de intervenção/implementação relacionados a tecnologia e educação 	<p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0246540741711761</p> <p>Outros: https://amiel.info https://aberta.org.br http://www.educacaoaberta.org http://educacaovigiada.org.br</p>

18	Hélio José Santos Maia	3	2	2; 3; 6; 10	<ul style="list-style-type: none"> • Concepções alternativas de conceitos científicos; • Educação em Saúde; • Formação de professores para anos iniciais do Ensino Fundamental; • Educação Universal em Perspectiva Pós-Colonial; • Ensino de Ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental; • Divulgação popular das Ciências; • Pesquisa em Educação, métodos e técnicas. 	<p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2862635213467072</p> <p>Orcid: https://orcid.org/0000-0002-8162-1137</p> <p>Outros: https://bit.ly/3qcTLtD</p>
19	Alia Maria Barrios González	3	2	6; 10	<ul style="list-style-type: none"> • Educação em Direitos Humanos; • Educação Inclusiva; • Educação e Saúde. 	<p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6291609165663666</p> <p>Orcid: https://orcid.org/0000-0001-6679-9132</p>
20	Geraldo Eustáquio Moreira	2	2	5; 6; 10	<ul style="list-style-type: none"> • Teorias e práticas da Educação Matemática; • Letramento Matemático; • Educação Matemática; Inclusão e Diversidade; • Educação Matemática e Direitos Humanos; • Inclusão, diversidade e Direitos Humanos • Políticas públicas e Educação em Direitos Humanos; • Avaliações em larga escala; • Políticas para a formação inicial e continuada de professores. 	<p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8911881624400864</p> <p>Orcid: https://orcid.org/0000-0002-1455-6646</p> <p>Google Acadêmico: https://scholar.google.com/citations?user=jK-6CY0AAAAJ&hl=pt-PT</p> <p>Research Gate: https://www.researchgate.net/profile/Geraldo-Moreira</p>

21	Fernanda Natasha Bravo Cruz	3	1	1; 4; 5; 8	<ul style="list-style-type: none"> • Análise da ação pública • Políticas de educação para os direitos humanos • Gestão pública deliberativa • Participação política na educação • Instrumentos de gestão da educação • Políticas educacionais em articulações intersetoriais e transversais 	<p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2541057791620746</p> <p>Orcid: https://orcid.org/0000-0002-0614-203X</p>
22	Remi Castioni	2	0	0	<ul style="list-style-type: none"> • Políticas em educação baseadas em evidências • Financiamento de políticas em Educação Básica • Coordenação federativa de políticas educacionais • Articulação federativa (Consórcios públicos) • Implementação de políticas • Novo FUNDEB, PDDE 	<p>Currículo Lattes http://lattes.cnpq.br/904228866628803</p> <p>Orcid: https://orcid.org/0000-0002-5459-3492</p>

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL Nº 1/2021**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2021**

ANEXO 14

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, ao inscrever-me para registro como Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Educação – Modalidade Profissional declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de 2021

Assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -
EDITAL N° 1/2021**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021**

ANEXO 15

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ORIENTAÇÃO PARA CANDIDATOS
ESTRANGEIROS**

Eu, _____, docente e orientador/a do PPGE-MP, portador/a do CPF
n° _____, manifesto interesse em orientar o/a candidato/a
_____, inscrito/a para concorrer a uma das vagas
destinadas a candidato/a estrangeiro/a.